

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 177

De 22 de junho de 1.982

Confere o Diploma de "Honra ao Mérito", à Irmandade da Santa/Casa de Misericórdia de Araraquara.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 21 de junho de 1.982, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica conferido o Diploma de "Honra ao Mérito", à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, nos termos do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 120, de 25 de setembro de 1.979.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 1.982 (mil, novecentos e oitenta e dois).-

Geraldo Polezze
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Euripes Ancelmo
Diretor Geral

Registrado à fl. 32, do livro competente nº 3.-